

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE**MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

Página 1 de 6

1. **GIOVANE BLAU MÖNSTER**, brasileiro, maior, nascido aos 09 de dezembro (12) de 1993, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 9.434.793-9, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 069.836.209-84, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000 e

2. **WALDEMAR MÖNSTER**, brasileiro, maior, nascido ao 11 de novembro (11) de 1970, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 5.357.808-0, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Sala 01, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05123132 de 30/10/2003, inscrita no CNPJ Nº 05.973.066/0001-81, resolvem, assim, modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: Fica alterado o objeto social da sociedade para: Serviços de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE**MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA****CNPJ: 05.973.066/0001-81****NIRE: 412.05123132**


Página 2 de 6

intermunicipal, interestadual e internacional; Transportes municipais; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de locações de aluguel tais como: maquinas, caminhões, reboques; semi-reboques; vans; veículos pesados e equipamentos; Construtora; Construção Civil; Construção de Edifícios; Obras de acabamentos, obras de alvenaria; Serviços de Engenharia Civil.

Cláusula Segunda: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Consolidação do Contrato Social**MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA****CNPJ: 05.973.066/0001-81****NIRE: 412.05123132**

1. **GIOVANE BLAU MÖNSTER**, brasileiro, maior, nascido aos 09 de dezembro (12) de 1993, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 9.434.793-9, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 069.836.209-84, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000 e
2. **WALDEMAR MÖNSTER**, brasileiro, maior, nascido ao 11 de novembro (11) de 1970, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, RG sob nº 5.357.808-0, expedida pela Secretaria do Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE**MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA****CNPJ: 05.973.066/0001-81****NIRE: 412.05123132**

Página 3 de 6

Oswaldo Cruz, nº 485, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.973.066/0001-81, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05123132 de 30/10/2003, resolvem, assim, consolidar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**, tem sua sede localizada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 485, Sala 01, Lot. Groff, em Mercedes/PR, CEP 85.998-000.

Cláusula Segunda: Os sócios declaram que a empresa se enquadra em MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.(art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Serviços de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transportes municipais; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Serviços de locações de aluguel tais como: maquinas, caminhões, reboques; semi-reboques; vans; veículos pesados e equipamentos; Construtora; Construção Civil; Construção de Edifícios; Obras de acabamentos, obras de alvenaria; Serviços de Engenharia Civil.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$336.150,00(Trezentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta reais) dividido em 336.150 (trezentas e trinta e seis mil, cento e



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE**MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA****CNPJ: 05.973.066/0001-81****NIRE: 412.05123132**

Página 4 de 6

cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$	Participação
Giovane Blau Mönster	10.000	R\$10.000,00	3%
Waldemar Mönster	326.150	R\$326.150,00	97%
Total	336.150	R\$336.150,00	100%

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de outubro de 2003 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios **Giovane Blau Mönster e Waldemar Mönster**, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente cada um por si, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

Cláusula Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Cláusula Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores será levado a conta de despesas gerais da sociedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE**MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA**

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

Página 5 de 6


Cláusula Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Cláusula Décima Segunda: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 DA SOCIEDADE

MÖNSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

Página 6 de 6

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Cláusula Décima Quarta: 14ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de Mercedes, Estado do Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos assinam a presente alteração em via única.

Mercedes/PR, 09 de junho de 2022.



GIOVANE BLAU MÖNSTER



WALDEMAR MÖNSTER



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FIRMINO PETERS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022488, registrado em 04/11/1983, inscrito no CPF nº 21029822034, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21029822034	022488	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA NIRE : 41205123132 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316748293		
NIRE (Sede) 41205123132	CNPJ 05.973.066/0001-81	Data de Ato Constitutivo 30/10/2003	Início de Atividade 30/10/2003		
Endereço Completo Rua DR. OSVALDO CRUZ, Nº 485, SALA 01, LOTEAMENTO GROFF - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES MUNICIPAIS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE LOCACOES DE ALUGUEL TAIS MAQUINAS, CAMINHOES, REBOQUES SEMI-REBOQUES VANS VEICULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS CONSTRUTORA CONSTRUCAO CIVIL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE ACABAMENTOS, OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.					
Capital Social R\$ 336.150,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta reais) Capital Integralizado R\$ 336.150,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome WALDEMAR MONSTER	CPF/CNPJ 747.471.779-49	Participação no capital R\$ 326.150,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome GIOVANE BLAU MONSTER	CPF/CNPJ 069.836.209-84	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WALDEMAR MONSTER	CPF 747.471.779-49	Término do mandato Indeterminado			
Nome GIOVANE BLAU MONSTER	CPF 069.836.209-84	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 09/09/2022	Número 20223800805	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2023, às 15:14:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSGKIHEB**.



PRC2316748293

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.973.066/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2003
NOME EMPRESARIAL MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. OSVALDO CRUZ	NÚMERO 485	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO GROFF	MUNICÍPIO MERCEDES
UF PR	TELEFONE (45) 3256-1436/ (45) 8811-4797	
ENDEREÇO ELETRÔNICO INF_E_LIVRARIA_PARANA@HOTMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2023** às **15:15:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
CNPJ: 05.973.066/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:22 do dia 29/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2023.

Código de controle da certidão: **5F82.5219.9A1B.30E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.973.066/0001-81
Razão Social: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
Endereço: AV JOAO XXIII 551 SALA 03 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2023 a 05/08/2023

Certificação Número: 2023070718593382321067

Informação obtida em 08/07/2023 15:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.973.066/0001-81

Certidão nº: 33407791/2023

Expedição: 08/07/2023, às 15:18:23

Validade: 04/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.973.066/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
08/07/2023 - 15:20:23

CNPJ:	05.973.066/0001-81	Inscrição Estadual:	90294260-20
Nome Empresarial:	MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DR. OSVALDO CRUZ		
Número:	485	Complemento:	SL 01
Bairro:	LOTEAMENTO GROFF		
Município:	MERCEDES	UF:	PR
CEP:	85.998-000	Telefone:	(45)3256-1436
E-mail:	FISCAL.MONSTER@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4789004 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	12/2003
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2003
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2003
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031027430-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.973.066/0001-81**

Nome: **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026057559-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.973.066/0001-81**

Nome: **MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 746/2023
Emitida em: 10/07/2023
Protocolo:

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Nome/Razão:	MONSTER - TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	40622
CNPJ/CPF:	05.973.066/0001-81	
Endereço:	RUA DR OSVALDO CRUZ, 485	
Complemento:	SALA 01	
Bairro:	LOT. GROFF	Cidade: Mercedes/PR

[IMÓVEL]

Cadastro Imobiliário:	Inscrição Imobiliário:	Matricula:
Endereço:		
Loteamento:	Quadra:	Lote:
Complemento:	Sem Complemento	
Bairro:		Cidade:

[FINALIDADE]

Para fins de comprovação de inexistência de débitos

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente:

a) CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais que encontram-se com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, inciso VI, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN); e

b) Consta ainda, a seguinte ocorrência: Quanto ao contribuinte, relativamente a acordos de parcelamento de débitos fiscais, com pagamento em dia;

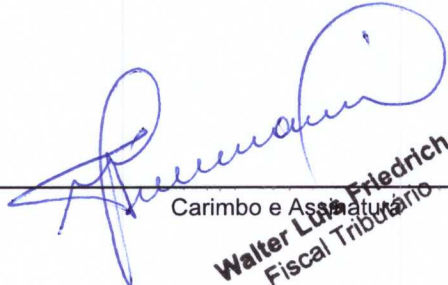
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do requerente que vierem a ser apuradas posteriormente, ainda que referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão, que não apresenta rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

A presente Certidão é válida, sem rasuras, por 60 (sessenta) dias e, cópia da mesma só terá validade junto a original.

MERCEDES - PR, 10 de julho de 2023


Carimbo e Assinatura
Walter Luis Friedrich
Fiscal Tributário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P R

NOME
 WALDEMAR MONSTER

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 53578080 SESP PR

CPF
 747.471.779-49

DATA NASCIMENTO
 11/11/1970

FILIAÇÃO
 ZENO MONSTER
 ONDINA MONSTER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 00418098185

VALIDADE
 14/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
 22/02/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1733920944

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MERCEDES, PR

DATA EMISSÃO
 14/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05715117237
 PR915402854

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

1733920944

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS PARA
EXECUÇÃO DO OBJETO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Eletrônico n.º 60/2023

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, a empresa MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, CNPJ: 05.973.066/0001-81, DECLARA que irá dispor de veículo e profissionais qualificados e suficientes, para bem executar o objeto, atendendo as necessidades do Município de Mercedes, bem como, que assume inteira responsabilidade pela plena execução do objeto da presente licitação.

DECLARA, outrossim, obrigando-se para todos os efeitos legais, que procederá, sem prejuízo à continuidade da execução do objeto, a substituição de qualquer profissional mediante solicitação prévia e fundamentada do Município de Mercedes, bem como, no caso de eventual indisponibilidade intercorrente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes – PR, 10 de julho de 2023.

WALDEMAR MONSTER
Sócio Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.973.066/0001-81 DUNS®: 679294400
Razão Social: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **09/07/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/11/2023
FGTS	Validade:	05/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="05973066000181"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	74747177949
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/07/2023 às 08:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.973.066/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AD.3BF6.3F5C.6678 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/07/2023 às 08:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 747.471.779-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64AD.3D43.22DE.6011 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.973.066/0001-81**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:25:02 do dia 11/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FR7V110723082502

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALDEMAR MONSTER**

CPF/CNPJ: **747.471.779-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:30:22 do dia 11/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YNVJ110723083022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WALDEMAR MONSTER**

CPF: **747.471.779-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:30:35 do dia 11/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: PJG5110723083035

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05973066000181

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 11/07/2023 08:29:22**Data da última atualização:** 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 74747177949

Data da consulta: 11/07/2023 08:29:22

Data da última atualização: 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									